MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LEI Nº 2955
Data: 04 de Novembro de 2026.

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional **Suplementar**.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional **Suplementar** ao Orçamento de 2026, no valor de R$ 4.412.698,94 (Quatro milhões, quatrocentos e doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.1501-1052 – Pavimentação Urbana
00659 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
01936 – SIT 76400 SECID TERMO 1448.....R$ 4.412.698,94(Exc)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos de Excesso de Arrecadação, Conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 1936	R$ 4.412.698,94

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Quatro dias do mês de Novembro de 2026.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL